Estado de Mato Grosso Câmara Municipal de Conquista D' Oeste	
Despacho (X) Encaminha ( ) Arquivada ( ) Retirado	**INDICAÇÃO Nº 79/2025** Protocolo: 192/2025 Data: 04/08/2025
Autor (a): Ver. (a) Sergio Beck de Oliveira	

Senhor presidente,

Indico ao Excelentíssimo chefe do poder executivo municipal senhor Odair José Vargas, a criação de Verba Indenizatória para os servidores que atuam nas Aldeias Indígenas do município.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei Municipal nº 660, de 26 de fevereiro de 2025, que *"Institui Verba Indenizatória para Motoristas de Transporte Escolar em Regiões de Difícil Acesso e dá outras providências"*, proponho a ampliação do benefício aos professores e demais servidores da Secretaria Municipal de Educação que atuam nas Aldeias Indígenas localizadas fora da sede do município e que, por força da função, precisam deslocar-se e pernoitar nessas comunidades, não sendo residentes locais.

Assim como previsto para os motoristas, a verba indenizatória só seria devida quando houver efetivo deslocamento com pernoite, visando cobrir despesas decorrentes da permanência em regiões de difícil acesso. A medida busca garantir isonomia no tratamento dos servidores, além de valorizar e dar melhores condições de trabalho aos profissionais que atuam em contextos desafiadores e essenciais para a oferta educacional em nossas comunidades indígenas.

Plenário Vereador José Aprígio de Moraes, 17 de junho de 2025.

Sergio Beck de Oliveira
Vereador autor